

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 00208072024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ.

Área Requisitante: DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Servidor responsável pela elaboração: GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Considerando a necessidade iminente de materiais de limpeza e higiene para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí, assim como a viabilidade técnica de dispensar o procedimento licitatório, opta-se por realizar este procedimento de forma presencial.

1.2. Antes de solicitar a deflagração deste processo licitatório o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ realizou um levantamento minucioso acerca do item e quantitativos, buscou uma ata na região que atendesse às necessidades, porém as encontradas foram realizadas à luz da legislação antiga, portanto, inviável a adesão.

1.3. contratação de empresa especializada fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE destinado a atender a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, por um período de 06 (seis) meses, justifica a abertura do presente procedimento de Dispensa de Licitação, face ao interesse público de dar operacionalidade as atividades externas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, tais como diligências a outros órgãos dentro e fora do município de Tucuruí.

1.4. O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com fornecedores locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

1.5. Diante disso, o Agente de Contratação e equipe de apoio entendem justa e necessária a realização do presente procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, de modo presencial, pelas razões e regulamentações constantes da Portaria nº 49/2024/IPASET, para consequente e posterior contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos materiais, cuja proposta seja mais vantajosa.

1.6. O quantitativo foi definido conforme levantamento de gastos anteriores para as referidas manutenções.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (2024).

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto desta contratação são caracterizados como bens comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.

- Tipo de Material de Limpeza e Higiene
- Prazo de Fornecimento: parceladamente até 31/12/2024.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Realizou-se levantamento de mercado e a possibilidade ofertada para a situação é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene no município de Tucuruí.

5.2. Diante da real necessidade da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, que é dar operacionalidade as atividades realizadas diariamente pelo Instituto de Previdência, uma vez que não se identificou procedimento mais favorável, inclusive na busca de Ata de Registro de Preços ativa nesta região para o fornecimento dos itens a serem contratados, o que levou a decisão administrativa em recair na contratação de forma direta, por Dispensa de Licitação, já que a estimativa do que deverá ser dispensado com essa despesa não ultrapassa o valor permitido para essa tipo de procedimento.

6. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

6.1 Após análise das necessidades, conclui-se que para aquisição de materiais de limpeza e higiene, mister se faz a realização de um processo administrativo para compra dos mesmos, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução escolhida se justifica por ser a que menos onerará os cofres públicos, haja vista que o quantitativo é pequeno tendo em vista as necessidades do Instituto, não aferindo gastos com valores elevados, o que deu margem à presente contratação direta, por Dispensa de Licitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 O parcelamento é a melhor solução, uma vez que o IPASET não disponibiliza de local adequado para o armazenamento dos produtos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1 A quantificação da demanda foi baseada no estudo de necessidades similares, ocorridas no decorrer de exercícios anteriores, gerando assim a necessidade de se contratar o presente objeto, na quantidade levantada previamente.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 A solução escolhida compreende a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, conforme demandar a Contratante, e o fornecimento se dará de forma parcelada para apenas um órgão. Desta forma como o IPASET não disponibiliza de local adequado para o armazenamento dos produtos, o mesmo se dará de forma parcelada.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.873,14 (doze mil oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1 Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

12.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Tucuruí/PA, 17 de julho de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO IPASET

Aprovado por:

RISONETE PINTO RODRIGUES
SUPERINTENDENTE DO IPASET